

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6037/2021.
De 21 de outubro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº222/2021 - Data: de 21
de outubro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 55.248/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Diretor de Área da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 21 de outubro de 2021.

I - O servidor: Renato Moreira dos Santos, matrícula n. 358.897, ocupante do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 21 de outubro de 2021.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar a autoridade nomeante, o Secretário da Pasta e o Diretor Geral nos assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Dirigir, coordenar e Assessorar no controle financeiro; as licitações de pedidos; Coordenar o levantamento de preços; coordenar o recebimento/encaminhamento de notas fiscais; Coordenar os gastos; Coordenar a solicitações de abertura de licitações; Coordenar a solicitação de emissão de empenho; Coordenar no atendimento ao público; Assessorar o atendimento interno; Realizar com zelo nas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano, atuando com lisura e idoneidade nos procedimentos adotados; Realizar atendimento com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; Desempenhar suas funções em



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

consonâncias com os princípios norteadores da Administração Pública e demais atividades correlatas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal